

Exmo. Sr. Anderson Barcelos Correa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica Municipal, pelo presente propõe:

VETO TOTAL AS SEGUINTE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 046/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do município de aceguá para o exercício financeiro de 2022.

RAZÕES DOS VETOS:

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

Comunico a Vossa Excelência o veto integral as emendas, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade ao PROJETO DE LEI N° 046/2021 – Estima a receita e fixa a despesa do município de aceguá para o exercício financeiro de 2022.

Ouvida a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, esta manifestou-se pelo veto das seguintes Emendas pelas seguintes razões:

Emenda nº 02/2021

Suplementa R\$ 25.000,00 no Programa 0016, com objetivo de promover ações de vigilância epidemiológica, através da Ação 2.058.

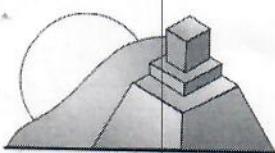
Reduz R\$ 25.000,00 do Programa 0002, Ação 2.004 da Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito.

Veto com as seguintes justificativas:

Não houve detalhamento da ação a nível de elemento, tanto na ação suplementada quanto na ação reduzida.

Ação suplementada trata-se exclusivamente de recurso vinculado federal (4502). Já a ação reduzida trata-se de recurso Livre (0001).





Emenda nº 03/2021

Suplementa R\$ 33.000,00 no Programa 0006, com objetivo de promover a distribuição de mudas exóticas para os municípios através da Ação 2.033.

Reduz R\$ 33.000,00 do Programa 0002, Ação 2.007 da Gestão e Administração do Gabinete do Vice-Prefeito.

Veto com as seguintes justificativas:

Não houve detalhamento a nível de elemento na Ação reduzida.

O valor inicial desta Ação do Gabinete do Vice-Prefeito foi indicado erroneamente nesta Emenda no valor de R\$ 571.677,60, sendo que o valor correto desta Ação seria de R\$ 220.501,50. Outro mais, que nesta Ação, o valor de pessoal constante na proposta orçamentária é de R\$ 195.967,93. Sendo que apenas R\$ 24.533,57 destinam-se a outras naturezas de despesa, não havendo recurso disponível (em sua totalidade) para cobertura deste tipo de emenda (Art. 32, § 1º - LDO 2022).

Emenda nº 04/2021

Suplementa R\$ 638.000,00 no Programa 005, com objetivo fortalecer ações do Fundo Municipal de Habitação através da Ação 2.030.

Reduz R\$ 638.000,00 do Programa 008, Ação 1.007 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Veto com as seguintes justificativas:

Não houve detalhamento da ação a nível de elemento, tanto na ação suplementada quanto na ação reduzida.

Reduz significativamente valores priorizados pela administração em Pavimentação de Vias Públicas que serão utilizadas em contrapartidas de obras.

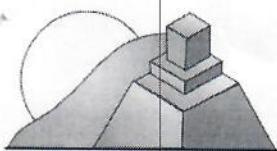
Emenda nº 06/2021

Reduz o valor de abertura de créditos suplementares Art. 7º inciso I para 5% (na proposta original 15%).

Veto com a seguinte justificativa:

Artigo editado no sitio jus.com.br sobre o assunto que define o percentual de 15% como adequado a Gestão de Município, possibilitando maior flexibilidade do gestor no decorrer da execução, pois a realização de despesas com autorização Legislativa poderá gerar transtornos devido a morosidade de tramitação no processo legislativo, procedimentos cautelares já foram concedidas neste sentido para manter a administração municipal o domínio na execução orçamentária.





Conclui que a suplementação orçamentária é uma constante que decorre da dinâmica da execução orçamentária, não definindo valores extremamente elevados ou extremamente ínfimos.

- Segue em anexo o Artigo editado no sitio jus.com.br

Emenda nº 07/2021

Art. 1º Insere na Relação da Proposta da Despesa no Programa 0030 – Segurança Pública, a Ação 1.026 – Construção de um Posto Avançado para Permanência da Brigada Militar em Colônia Nova, no Valor de R\$ 100.000,00 (conforme valores já aprovados no Plano Plurianual 2022-2025).

Art. 2º Insere na relação da Proposta da Despesa o Programa 0040 – Reforma e Limpeza de Açudes, no valor de R\$ 100.000,00 (conforme valores já aprovados no Plano Plurianual 2022-2025).

Veto com as seguintes Justificativas:

Não houve detalhamento da ação, nem designação de elementos de despesa (no PPA haviam sido criados apenas os referidos Programas, sem as Ações).

Deverá ser solicitado através de projeto de lei individual com a formatação estabelecida para abertura de créditos adicionais.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar as emendas ao projeto em causa, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de dezembro de 2021.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito